



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.000,00."**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para implantação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira SEBRAE, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2163	Convênio de Cooperação Técnica e Financeira SEBRAE		
3350.41.00	Contribuições	000	30.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2052	Manutenção do Programa de Empreendedorismo		
3800 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	30.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTO</b>			<b>30.000,00</b>

X



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

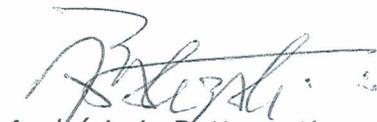
## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída a ação 249 - Convenio de Cooperação Técnica e Financeira SEBRAE no programa constante da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 26 de junho de 2014.

  
André Luiz Battezzati  
**Procurador Geral do Município**

  
Benedito Alves Júnior  
**Secretário Municipal de Finanças**

  
Luiz Carlos Gibson  
**Prefeito**